



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.087**

CRIADO PELA LEI Nº 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023

## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
GABINETE DO PREFEITO

### **LEI Nº 362, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2023 para fins que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA** Faço saber que a Câmara Municipal de Coremas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 159.540,75 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos)**, destinado a assegurar as ações destinadas ao Setor Cultural – Lei Complementar Federal Nº 195 /2022 - **Paulo Gustavo**.

### **02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DIREITOS HUMANOS**

13 – Cultura  
392 – Difusão Cultural  
3049 – Manter as ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos  
2163 - Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Audiovisual

Objetivo: Apoiar e incentivar a promoção ações no setor Audiovisual por meio de produção de documentários, vídeo clipes, vídeo biografias e demais produções audiovisuais, com o objetivo de imortalizar a memória de personalidades que contribuíram para a história da cultura, seja in memória ou não, com a finalidade de preservação do patrimônio imaterial do município de Coremas-PB. Conforme previsão no art. 17 do Decreto nº 11.525/23, 5% dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para a operacionalização da lei.

**FONTE DE RECURSOS: 17150000-**  
Transferências destinadas ao Setor Cultural –  
LC Nº 195/2022 – **Art.6º - Audiovisual**

### **3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

3390.36 – Serviços de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 107.867,90  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 5.677,25

**TOTAL:.....R\$ 113.545,15**

13 - Cultura  
392 – Difusão Cultural  
3049 – Manter as ações desenvolvidas no sentido de divulgar os atrativos turísticos  
2164 – Promoção de Eventos Culturais - Setor Cultural - Demais Setores Culturais  
Objetivo: Chamamento público simplificado, com o objetivo de fomentar ações e/ou premiar iniciativas culturais de fazedores de cultura e artistas do município de Coremas - PB. Serão premiadas ou fomentadas atividades artístico culturais do município nas modalidades de: economia solidária e economia criativa, a atividade artística, cursos, produções ou manifestações culturais através de prêmios e/ou manutenção, desenvolvimento de espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e pequenas empresas culturais, de instituições, e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para enfrentamento da pandemia do covid-19. Conforme previsão no art. 17 do decreto 11.525/23, dos recursos aportados para esta ação serão utilizados para a operacionalização da mesma.

**FONTE DE RECURSOS: 17160000-**  
Transferências destinadas ao Setor Cultural –  
LC Nº 195/2022 – **Art. 8º- Demais Setores Culturais.**

### **3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES**

3390.36 – Serviço de terceiros – Pessoa Física.....R\$ 43.695,82  
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.299,78

**TOTAL:.....R\$ 45.995,60**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior as disponibilidades caracterizadas nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO 1.087**

**CRIADO PELA LEI N° 005, DE 10 DE MARÇO DE 1983 - COREMAS/PB - TERÇA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2023**

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2023.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coremas-PB, 11 de setembro de 2023.

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL